LEI Nº 1.752/2013, de 31 de dezembro de 2013.

31.12.13

"**Reconhece de utilidade pública,**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO VICTOR MANOEL**, inscrita no CNPJ n. 06.173.309/0001-60, instalada no Assentamento Victor Manoel, neste Município de Crixás-GO; para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
ADM. 2013/2016